



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

TERMOS DE AVISO

No. Ref / *CP/89/2023* / 2023

Título de Posto: Técnico Superior Departamento de Aprovisionamento DNGFP	Instituição: Tribunal de Recurso
Grau : B	Métodos de seleção de caracter eliminatório: 1. Avaliação Curricular 2. Prova escrita de Conhecimento 3. Entrevista Profissional
Remuneração : \$ 430.00)	
Subsídio de Transporte: (\$ 25.00)	
Duração : Quadro Permanente	
Número de Vaga : 1 Tipo de Concurso : Público/Aberto	
Resposta – se ao / para	Chefe Departamento de Aprovisionamento da DNGFP

Responsabilidades e Tarefas :

- a) Gerir e executar as operações de aprovisionamento de bens e serviços de acordo com o previsto na lei;
- b) Registrar, enviar e acompanhar os processos de aprovisionamento da competência do Ministério das Finanças;
- c) Assegurar a implementação das normas e procedimentos de aprovisionamento, de acordo com a legislação aplicável e com as orientações emanadas das entidades competentes;
- d) Manter um registo completo e actualizado de todos os processos de aprovisionamento;
- e) Elaborar o plano anual de aprovisionamento e os relatórios periódicos da respectiva execução;
- f) Assegurar a prática dos actos e procedimentos inerentes à celebração dos contratos de aquisição de bens e serviços e garantir a sua gestão, actualização e renovação;
- g) Propor ao Director de Administração e Finanças o início e o tipo de procedimento a adoptar em cada operação de aprovisionamento e mantê-lo informado sobre o andamento dos processos;
- h) Submeter à apreciação do Director de Gestão Financeira e Patrimonial as propostas de adjudicação de contratos de aprovisionamento.

1. Requisitos obrigatórios

- b) Ser cidadão do Timor-Leste
- c) Ter no Mínimo 17 e no máximo 55 anos de idade
- d) Não ter sido condenado por crime doloso a que corresponde pena de prisão efectiva de 2 ou mais anos ou praticados actos deva ser considerado e manifestem incompatibilidade com exercício de funções na administração pública.
- e) Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território Nacional e no exterior.
- f) Gozar de boa saúde e estar física e mentalmente capaz de realizar as funções para a qual está a concorrer.



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

g) Demonstrar domínio de no mínimo umas das línguas oficiais Tétum, e Português, desejável conhecimento de língua Inglês e Indonésio.

2. Requisitos Académicas

o Ter no mínimo licenciado na área de contabilidade, Economia, Direito, Gestão pública, Administração Pública e outras áreas relevantes;

3. Qualificações adicionais, habilitações e experiencia específica para a posição:

a. Experiência na área de Finanças, Aprovisionamento, Logística, Orçamento e Contabilidade financeira, numa organização ou de sector público.

b. Conhecimento profundo, ou capacidade de adquirir-lho rapidamente, estrutura e funções do Governo de Timor Leste e do papel do Tribunal de Recurso na administração pública.

c. Atributos pessoais:

1. Bom relacionamento interpessoal
2. Integridade
3. Determinação e flexibilidade
4. Iniciativa e criatividade
5. Altos níveis de responsabilidade
6. Auto disciplina
7. Honestidade compromisso
8. Respeito
9. Lealdade
10. Dedicção obediência

4. Documento exigidos para apresentação com o requerimento de inscrição

a. Requerimento assinado pelo requerente será dirigido para o presidente de Júri;

b. Curriculum vitae (CV) assinado pelo requerente

c. Cópia Habilitação Literária ou Diploma legalizado pelo Ministério da Educação ou Ministério do Ensino Superior

d. Cópia Certidão de Nascimento/RDTL.

e. Cópia Cartão de Eleitoral ou Cópia Bilhete de Identidade

f. Ao funcionário público exige a Avaliação de Desempenho dos 2 últimos anos com resultado satisfatória

g. Certificados profissionais e outros documentos relevantes

5. Composição de júri

Composição de júri da selecção;

- | | |
|-------------------------------------|----------------------|
| 1. Sr. Higinio Soares | : Presidente do Júri |
| 2. Sra. Malena M.A.I. Piedade | : Vogal |
| 3. Sr. Francelino Sarmiento Martins | : Vogal |
| 4. Sra. Anita Tavares de Jesus | : Vogal |
| 5. Sr. Valentim do Rosário Babo | : Vogal |
| 6. Sr. Cesário Aquino da Costa | : Suplente |

6. O Candidato só deve aplicar no máximo de duas vagas

7. Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

a. Constituição da RDTL



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

- b. História de Timor Leste
- c. Estatuto de Função Pública
- d. Lei da Função Pública
- e. Decretos-leis da administração pública
- f. Orgânica dos Serviços de Apoio aos Tribunais
- g. Lei da Organização Judiciária
- h. As matérias específicas da posição

8. Julgamento e sistema de classificação final

Os métodos de selecção compreendem, análise do currículo, prova escrita, entrevista e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta de média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, numa escala de 0 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos.

O Candidato que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado e empossado no posto. Em caso de empate é dada preferência á candidato Femenino.

Entidade quem apresentar o requerimento de inscrição ao concurso, acompanhados do currículo Vitae (CV), devem ser dirigido ao Presidente de Júri, e os documentos são submetidos para Recursos Humanos do Tribunal de Recurso no edifício principal Caicoli - Díli nos dias **3 até 21 de Abril de 2023.**

9. Afixação de resultados admitidos ao concurso bem como a lista de Classificação final será afixada no quadro de aviso da Comissão da Função Pública, Tribunal de Recurso e no Jornal da República.

Dili, ²⁴..... / 03 / 2023

Higino Soares
Presidente do Júri